



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 074/87

Suplementa dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de CZ\$ 2.280.000,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta mil cruzados) para reforço das seguintes dotações, constantes do orçamento vigente:

## GABINETE

3.1.2.0.00 - Material de Consumo .....	20.000,00
3.1.3.0.00 - Serviços de terceiros e encargos .....	20.000,00

## SECRETARIA

3.1.2.0.00 - Material de consumo .....	10.000,00
3.1.3.0.00 - Serviços de terceiros e encargos.....	30.000,00

## SECRETARIA DE ADM. REC. HUMANOS E MATERIAIS

3.1.1.0.00 - Pessoal.....	396.000,00
3.1.2.0.00 - Material de consumo.....	10.000,00
3.1.3.0.00 - Serviços de terceiros e encargos.....	10.000,00

## SERVIÇO DE FINANÇAS

### Tributação

3.1.1.0.00 - Pessoal .....	6.000,00
----------------------------	----------

### Contabilidade

3.1.1.0.00 - Pessoal .....	80.000,00
----------------------------	-----------

### Tesouraria

3.1.1.0.00 - Pessoal.....	41.000,00
---------------------------	-----------

## SERVIÇO DE AGRICULTURA

3.1.1.0.00 - Pessoal .....	4.000,00
----------------------------	----------



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

## SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.0.00 - Pessoal .....	403.000,00
3.1.3.0.00 - Serviços de terceiros e encargos .....	85.000,00

## SERVIÇO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

### Limpeza Pública

3.1.1.0.00 - Pessoal .....	212.000,00
----------------------------	------------

### Cemitérios

3.1.1.0.00 - Pessoal .....	22.000,00
----------------------------	-----------

### Praças, Parques e Jardins

3.1.1.0.00 - Pessoal .....	12.000,00
----------------------------	-----------

## SERVIÇO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

### Saúde e Bem Estar Social

3.1.1.0.00 - Pessoal .....	422.000,00
----------------------------	------------

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos .....	30.000,00
---	-----------

### Água e Esgotos

3.1.1.0.00 - Pessoal .....	322.000,00
----------------------------	------------

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações .....	85.000,00
--	-----------

4.1.2.0.00 - Equipamentos e material permanente .....	60.000,00
---	-----------

TOTAL 2.280.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito suplementar autorizado no Art. 1º desta Lei, nos termos dispostos no Art. 43 § 1º II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, advirá do excesso de arrecadação calculado nesta data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaré, 22 de outubro de 1987

Domingos Sávio Pinto Martins

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Alaídes Mariani

Secretário